



Of. 3130 - 21.08.02

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

95
eb

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

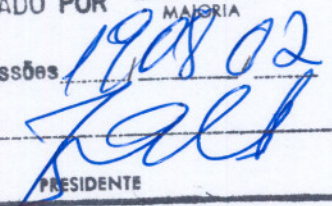
REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

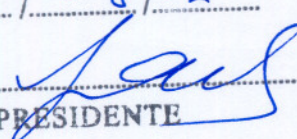
Protocolo n.º 985/2002

Campo Mourão, 08/08/02 Horas 13:40


PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAJORIA
Sala das sessões	<u>190802</u>
	
	PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

15/08/02

PRESIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137, III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. **TAUILLO TEZELLI - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR**, solicitando as seguintes informações a respeito da **Secretaria de Saúde e Ação Social** de nosso Município:

- Qual o procedimento que as famílias carentes devem adotar para conseguirem remédios e passagens no caso de tratamento ambulatorial fora de Campo Mourão?
- Qual o número de famílias cadastradas?
- Existe um critério na ordem de recebimento das referidas passagens e remédios?
- Quanto as passagens, se o tratamento do paciente não existe em Campo Mourão, a Secretaria de Ação Social não é obrigada a oferecer passagens ao paciente e seu acompanhante?

JUSTIFICATIVA:

Vários munícipes tem nos procurado para reclamarem que todas as vezes que procuram a **Secretaria de Saúde e Ação Social**, nunca encontram o que necessitam, não tem remédios e muito menos passagens.

Ora, de que adianta a referida Secretaria, se não resolve a contento os anseios da comunidade.



